

do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, esta Câmara Municipal celebra contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir do próximo dia 1 de Setembro do ano de 2005, pelo período de seis meses, na categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 128, escalão 1, com Maria Fernanda Silva Lopes Costa. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

**Aviso n.º 6674/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratação a termo resolutivo, pelo período de 12 meses, de um condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.* — Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebra contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir do próximo dia 12 de Setembro do ano de 2005, pelo período de 12 meses, na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, índice 155, escalão 1, com Jorge Manuel Sousa Morais. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

6 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

**Aviso n.º 6675/2005 (2.ª série) — AP.** — *Prorrogação de contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 6 de Setembro de 2005, foram prorrogados por mais 12 meses o prazo dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados em 1 de Abril de 2005, com Cândida Maria Gonçalves Brito Escabelado e Isabel Maria Marques Sucena, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício das funções de técnico-profissional de turismo de 2.ª classe, ficando válidos até 1 de Outubro de 2006.

A celebração do contrato foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2005.

6 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

**Aviso n.º 6676/2005 (2.ª série) — AP.** — *Prorrogação de contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 6 de Setembro de 2005, foram prorrogados por mais 12 meses o prazo dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados em 18 de Abril de 2005, com Isabel Maria Medinas Vieira Maurício e Maria Emília Fernandes da Costa Francisco, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício das funções de auxiliar de serviços gerais, ficando válidos até 18 de Outubro de 2006.

A celebração do contrato foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005.

6 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

**Aviso n.º 6677/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratação a termo resolutivo, pelo período de 12 meses, de um cantoneiro de limpeza.* — Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, esta Câmara Municipal celebra contrato de trabalho a termo resolutivo, nos

termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir do próximo dia 12 de Setembro do ano de 2005, pelo período de 12 meses, na categoria de cantoneiro de limpeza, índice 155, escalão 1, com Paulo Manuel Carranço Vicente Pinho. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

6 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

**Aviso n.º 6678/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratação a termo resolutivo, pelo período de 12 meses, de um coveiro.* — Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebra contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir do próximo dia 12 de Setembro do ano de 2005, pelo período de 12 meses, na categoria de coveiro, índice 155, escalão 1, com João Paulo Cardoso Albino. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

6 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

**Aviso n.º 6679/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido hoje, foi renovado por mais um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com os artigos 139.º e 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com César José Alvernaz Escobar, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, área de história.

30 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Orlando Lourenço da Rosa*.

**Aviso n.º 6680/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara em 13 de Maio do corrente ano, foi renovado por mais um ano, com efeitos a 2 de Junho de 2005, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com os artigos 139.º e 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Cláudia Arlene de Brum Alvernaz, para exercer as funções de jurista.

31 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Orlando Lourenço da Rosa*.

**Aviso n.º 6681/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara em 13 de Maio do corrente ano, foi renovado por mais um ano, com efeitos a 30 de Junho de 2005, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com os artigos 139.º e 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Néri Filipe da Costa Goulart, para exercer as funções de especialista de informática do grau 1, nível 2.

31 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Orlando Lourenço da Rosa*.

**Aviso n.º 6682/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que foi revogado por mútuo acordo o contrato de trabalho a termo certo celebrado entre esta entidade e Néri Filipe da Costa Goulart, com efeitos a 15 de Julho de 2005, data em que cessaram todos os direitos, deveres e garantias das partes,

emergentes do referido contrato de trabalho, nos termos dos artigos 393.º e 394.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

31 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Orlando Lourenço da Rosa*.

**Aviso n.º 6683/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido em 28 de Julho do corrente ano, foi contratado nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com os artigos 139.º e 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções de jardineiro, *Nelson Manuel da Silva Bettencourt*.

31 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Orlando Lourenço da Rosa*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

**Editais n.º 555/2005 (2.ª série) — AP.** — José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna público, conforme seu despacho do dia 25 do corrente mês de Agosto, e, ao abrigo da delegação de competências que lhe estão cometidas pela Câmara Municipal, por sua deliberação de 25 de Janeiro de 2000, e pelo artigo 26.º do Regulamento Municipal de Venda Ambulante, que, para efeitos de interpretação do artigo 5.º do citado Regulamento de Venda Ambulante (nomeadamente no que concerne ao comércio exercido junto aos cemitérios de município de Ílhavo), a venda ambulante não pode ser exercida:

- a) Nas povoações da Barra e Costa Nova;
- b) A menos de 50 metros de igrejas;
- c) A menos de 50 metros de estabelecimentos comerciais fixos com o mesmo ramo de comércio;
- d) A menos de 50 metros de monumentos e outros edifícios considerados de interesse público, entendendo-se os cemitérios como edifícios de interesse público.

A aplicação do referido preceito (artigo 5.º do Regulamento Municipal de Venda Ambulante), bem como da interpretação aqui expressa, fica suspensa nos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicadas no *Diário de República*, 2.ª série, e no jornal local *O Ilhavoense*.

E eu, (*assinatura ilegível*), chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

29 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**

**Aviso n.º 6684/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que foi denunciado o contrato individual de trabalho celebrado entre o município de Leiria e a auxiliar de acção educativa, *Susana Cristina de Jesus*, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 384.º, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 447.º do Código do Trabalho, com efeitos a 6 de Setembro de 2005.

8 de Setembro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

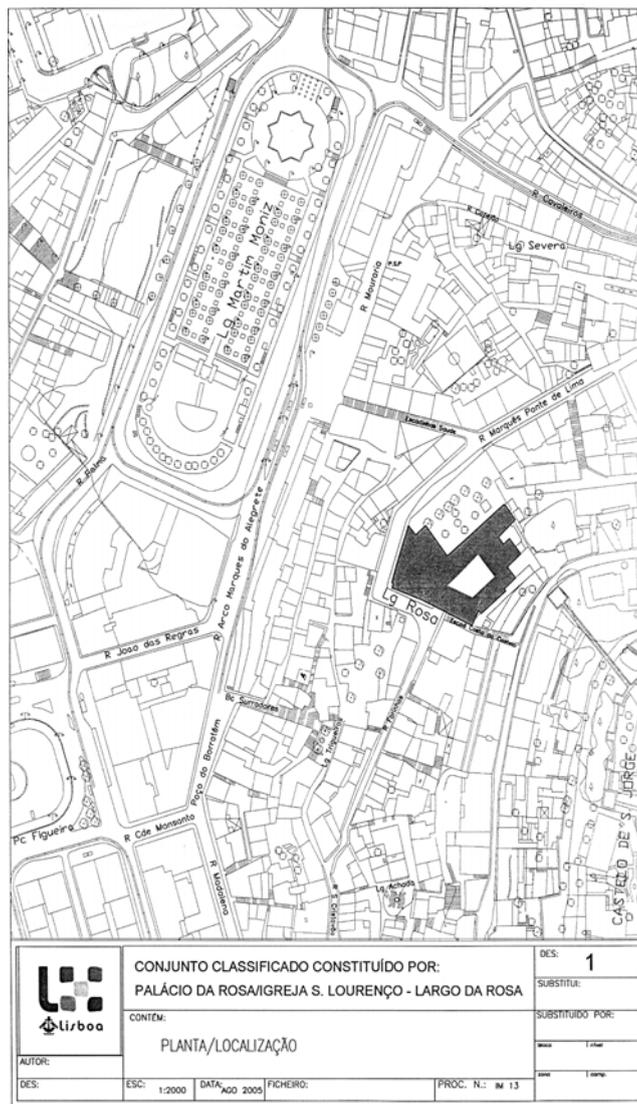
**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**

**Aviso n.º 6685/2005 (2.ª série) — AP.** — Considerando o disposto nos artigos 3.º, n.º 3, 15.º, n.º 6, e 93.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e artigo 20.º, n.º 2, alínea *b*), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, incumbe aos órgãos municipais propor e proceder à classificação de bens culturais considerados de interesse municipal.

Nos termos das alíneas *c*), *d*), *e*), *f*), *h*) e *i*) do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, conforme edital n.º 28/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 583, de 21 de Abril, com as correcções efectuadas no despacho n.º 128/P/2005 no *Boletim Muni-*

*cipal* n.º 1660, de 21 de Julho, se torna público que foi determinada a classificação de imóvel de interesse municipal do conjunto constituído pela Igreja de São Lourenço e Palácio da Rosa, sito na freguesia do Socorro, em Lisboa.

10 de Agosto de 2005. — A Vereadora da Câmara, *Maria Manuel Pinto Barbosa*.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

**Aviso n.º 6686/2005 (2.ª série) — AP.** — *Revisão do Plano Director Municipal de Loulé.* — A Câmara Municipal de Loulé, através de deliberação tomada em reunião pública realizada a 31 de Agosto de 2005, decidiu, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que alterou o Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro:

1 — Mandar rever o Plano Director Municipal do Loulé, pelos seguintes motivos:

- a) Terem decorrido 10 anos desde a entrada em vigor do PDM, ratificado por RCM n.º 81/95, de 24 de Agosto, e alterado (alteração de âmbito limitado) por RCM n.º 66/2004, de 26 de Maio;
- b) Da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazos, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respectiva elaboração.

2 — Iniciar os procedimentos para a constituição da equipa técnica multidisciplinar que vai desenvolver o processo de revisão.

3 — Atender aos instrumentos de gestão territorial em vigor e em curso com incidência no território concelhio, de forma a asse-